À Presidência do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região - Goiás

REPRESENTAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinada(o), venho apresentar, nos termos do Art. 59 da Resolução CFP nº 011/2019, **Representação** contra a(o) psicóloga(o) ou pessoa jurídica abaixo qualificada(o), por possível violação ao Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o) / Legislações do Sistema Conselhos de Psicologia.

REPRESENTANTE		
Nome Completo:		
Profissão:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:
Telefones: fixo ()	celular ()	outro ()
E-mail:		

REPRESENTADA(O)		
Nome Completo:		
Inscrição no CRP 09:		
Endereço (se souber):		
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:
Telefones: fixo ()	celular ()	outro ()
E-mail:		

Declaro, para fins de direito, que as informações e documentos enviados na representação são verdadeiros e autênticos. Li e estou ciente que a Representação no Conselho Regional de Psicologia 9ª Região - Goiás tramita de acordo com o **Código de Processamento Disciplinar** (CPD) – Resolução CFP 11/2019, disponível no site https://atosoficiais.com.br/lei/codigo-de-processamento-disciplinar-cfp?origin=instituicao.

Neste ato de protocolo da representação, o Conselho Regional de Psicologia – 9ª Região informa à parte denunciante/representante sobre a possibilidade de utilização da mediação como forma consensual de tratamento do conflito apresentado. Caso tenha interesse, a parte representante poderá manifestar sua disposição em participar de procedimento de mediação com a parte denunciada/representada. A mediação é um procedimento voluntário, sigiloso e conduzido por mediador(a) capacitado(a), que busca favorecer o diálogo entre as partes e, havendo concordância de ambas, possibilitar a construção conjunta de soluções para as questões relacionadas ao conflito. É importante informar que a eventual aceitação da mediação pela parte representada não significa reconhecimento dos fatos narrados na representação, de culpa ou de responsabilidade por eventual infração ética. A participação na mediação representa apenas a concordância em

participar de um espaço de diálogo e busca de soluções consensuais. A manifestação de interesse na mediação não implica renúncia à representação, e a ausência de interesse não acarretará prejuízo à sua tramitação. A realização da mediação dependerá da concordância de ambas as partes e da análise de sua pertinência no caso concreto pela Comissão Permanente de Ética (COE).

POSSUI INTERESSE NA MEDIAÇÃO?	SIM ()	NÃO ()

ANEXOS:

01. Descrição detalhada dos fatos envolvendo o exercício profissional da(o) psicóloga(o): (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO);
02. Prova documental que possa servir à apuração do(s) fato(s) e de sua autoria;
03. Rol (relação) de testemunhas (se houver) e indicação de possíveis provas ou meios de prova.

_____, _____/_____/_____
(Cidade/UF) (Data)

(Assinatura da(o) Representante)

ANEXO 01. DESCRIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO(S) FATO(S):